



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro  
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000  
(19) 3924-9300

## EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de 1993; **CONSIDERANDO** as disposições da PNAS/2004; **CONSIDERANDO** a construção e regulação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e da norma Operacional Básica NOB/SUAS; **CONSIDERANDO** a resolução nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprovou a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos no Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; **CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Assistência e de Desenvolvimento Social, atividades de visitas busca ativa, expedição de relatório social, acompanhamento de crianças e adolescentes, acompanhamento de vítimas de violência doméstica, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social e outros temas; bem como o disposto nas normas da Lei Complementar Municipal nº 99, de 18 de maio de 2007 e posteriores alterações, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR** para a Contratação emergencial por tempo determinado.

O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, CLT, e demais vigentes e pertinentes. A contratação decorrente do processo seletivo simplificado terá duração de 06 (seis) meses e/ou até a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, se o caso, prorrogável de acordo com a legislação municipal que regula a matéria.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O recrutamento de pessoal para a contratação será feito através de processo seletivo simplificado, por meio de análise curricular. O currículo vitae de cada candidato será analisado de acordo com sistema de pontuação que considere a qualificação, experiências, e habilidades específicas do candidato, comprovadas.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgadas no site <https://www.aguasdellindóia.sp.gov.br/>. Os candidatos classificados em razão da urgência e após análise e aprovação, serão convocados imediatamente para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem a este prazo.

1.3. Os empregos e as vagas (total de vagas ofertadas, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos), são os estabelecidos na tabela abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro  
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000  
(19) 3924-9300

LOCAL DE TRABALHO: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município do Município de Águas de Lindóia

<b>Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valor da Cesta básica</b>	<b>Salário Inicial</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Requisitos Mínimos exigidos</b>
<b>Assistente Social</b>	<b>Até 03</b>	<b>R\$ 590,00</b>	<b>R\$ 3.208,00</b>	<b>30 Horas</b>	<b>Curso Superior Completo e Registro no respectivo orgão de classe (CRESS).</b>

1.4. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo I do presente Edital..

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para a inscrição e para participação desse processo seletivo.

1.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado do processo.

1.7 A AVALIAÇÃO CURRICULAR será composta pelos critérios de Formação Profissional.

1.8 Fica constituída a Comissão desta Seleção Pública Simplificada com os seguintes membros:

I – Eliel Fernandes Marcondes, RG n°. 40.409.403-X – Presidente;

II – Diderot Camargo Netto, RG n°. 32.990.425-5 - Membro;

III – Bruno Piazzalunga – RG n°. 32.990.717-7 - Membro;

1.9 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Atribuições

ANEXO II – Calendário de Atividades ANEXO

ANEXO III – Formulário de Requerimento para Recurso

ANEXO IV – Formulário de Inscrição

ANEXO V – Capa do Caderno de Apresentação dos Documentos

ANEXO VI – Declaração de que não se encontra em grupo de risco do COVID-19

## 2. DAS INSCRIÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro  
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000  
(19) 3924-9300

2.1. A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

2.1.1. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse especificados neste Edital.

2.1.2. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo, e as inscrições serão feitas exclusivamente via internet, através do formulário presente no link:

**<https://forms.gle/ndte1quSTy2ofQzD9> no período de 18 de dezembro de 2023 até às 17h00min do dia 22 de dezembro de 2023**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

a) enviar a Ficha de Inscrição preenchida;

b) anexar:

b1) Currículo

b2) títulos/cursos (documentos comprobatórios)

b3) comprovação de Experiência na área de assistência social, comprovadas através de registro em Carteira de Trabalho ou Certidão expedida pelo órgão, digitalizadas ou documento equivalente.

2.1.3. Quando da posse, o aprovado deverá realizar a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;

III. estar quite com as obrigações eleitorais;

IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;

VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro  
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000  
(19) 3924-9300

## 3 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será de Análise de Currículos com valorização de títulos:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR
Pós Graduação latu sensu na área de Assistência Social	05 (cinco) pontos (máximo um título)
Experiência Comprovada de no mínimo 6 meses na forma do item 2.1.2. “b3” do edital	03 (três) pontos (máximo de uma comprovação)
Cursos na área da Assistência Social	1,5 (um vírgula cinco) pontos por curso ou especialização. (máximo um título)
Certificado ou Atestado de aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo na área da Assistência Social	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por certificado ou atestado de aprovação (máximo um título)
Pontuação Total	10,00 pontos

4.2. Os documentos comprobatórios acerca de cursos/títulos/experiência na área devem ser encaminhados devidamente no formulário de inscrição, e posteriormente poderão ser solicitadas as originais para comprovação da veracidade do mesmo.

## 4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) O candidato com maior idade;
- b) O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;

4.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

## 5 – DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado será divulgado através no site <https://www.aguasdellindóia.sp.gov.br/>, a partir do dia **27/12/2023**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro  
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000  
(19) 3924-9300

---

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 6.3. A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, obedecendo as vagas disponibilizadas no edital.
- 6.4. O período de validade do Processo Seletivo Simplificado não gera a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos classificados.
- 6.5. Este processo seletivo simplificado, em caráter de urgência, considerando a atual situação da ausência profissional para atendimentos as necessidades emergenciais de excepcional interesse público.
- 6.6. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Administração Pública.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 15 de dezembro de 2023.

**DIDEROT CAMARGO NETTO**

Secretário Municipal de Administração

**MÁRIO SÉRGIO FIORAVANTE**

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES**

**ASSISTENTE SOCIAL**

- Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições:

Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões.

- Planejar políticas sociais:

Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.

- Pesquisar a realidade social:

Realizar estudo sócio-econômico; visitas, busca ativa, pesquisar interesses da população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados.

- Executar procedimentos técnicos:

Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais; formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimento; formular instrumental (formulários, questionários, etc).

- Monitorar as ações em desenvolvimento:

Acompanhar e acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.

- Articular recursos disponíveis:

Identificar equipamentos sociais disponíveis; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas.

- Coordenar equipes e atividades:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro

Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

---

Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar selecionar e pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição.

- Desempenhar tarefas administrativas:

Providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos.

- Utilizar recursos de Informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro  
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000  
(19) 3924-9300

## ANEXO II

### CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação de Edital	15/12/2023	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Inscrição e envio dos documentos para Avaliação Curricular	De 18/12/2023 Até as 17h00min do dia 22/12/2023	<a href="https://forms.gle/ndte1quSTy2ofQzD9">https://forms.gle/ndte1quSTy2ofQzD9</a>
Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular	Dia 27/12/2023	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Recurso contra resultado preliminar da avaliação curricular	Até as 23h59 min do dia 28/12/2023	E-mail: sec.admin@aguasdelindoiia.sp.gov.br
Divulgação do Resultado Final da Avaliação Curricular	03/01/2024	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada 2023	03/01/2024	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Homologação da Seleção Pública Simplificada 2023	À DEFINIR DATA	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro  
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000  
(19) 3924-9300

---

### ANEXO III

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_\_

Como candidato da Seleção Pública Simplificada para contratação de Profissionais da na Área da Assistência Social para a Função de Assistente Social

Solicito a revisão da Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Águas de Lindóia, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Atenção: apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro

Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

---

### 13. PIS / PASEP

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

### DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, realizada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Águas de Lindóia, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Águas de Lindóia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro  
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000  
(19) 3924-9300

## ANEXO V CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:  
CARGO:  
REQUERIMENTO

À Comissão,  
Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Assistente Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Águas de Lindóia, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação	Especificação dos Documentos	Quantidade de Folhas
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Águas de Lindóia \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
**Para uso exclusivo da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do representante do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro

Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

---

### AVISO PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA - SP, Exmo. Sr. GILBERTO ABDON HELOU, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto nas normas da Lei Complementar Municipal nº 99, de 18 de maio de 2007 e posteriores alterações e em consonância com a Lei Orgânica do Município, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado N. 003/2023**. As inscrições acontecerão **entre os dias 18 de dezembro até as 17h00min do dia 22/12/2023**, e serão efetuadas diretamente via formulário no link <https://forms.gle/ndte1quSTy2ofQzD9> cujo Edital na íntegra está disponível no site [www.aguasdellindoisasp.gov.br](http://www.aguasdellindoisasp.gov.br). Mais informações nos telefones (19) 3824 2092. Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração..